CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, por motivo de saúde, e a assunção da Vice-Presidente na titularidade da presidência da Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, por motivo de saúde, e a assunção da Vice-Presidente na titularidade da presidência da Casa.

Art. 2º Fica licenciado temporariamente de suas atividades parlamentares, por motivo de saúde, o Vereador César Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de oito dias, com início no dia 06 de março de 2026 e término em 13 de março de 2026.

Art. 3° Em decorrência do disposto no Art. 2° desta Resolução, e com fundamento no Art. 46, *caput*, e Art. 57, *caput*, do Regimento Interno, a Vereadora Rárika de Araújo Bastos, Vice-Presidente desta Casa Legislativa, assumirá a Presidência da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo, durante o período mencionado no Art. 2°.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de março de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Atila Caetano da Silveira
Banda Rastro De Menina LTDA
Barbara Bruno Dias Baracho
Bethoven e Jubileu LTDA
Brígida Bessa Paiva
Carmem Pradella De Medeiros
Claudia Mariana De Araujo E Silva
Daniel Borges da Silva
Daniela da Silva Cruz
Dl Stéffano Wolff
Diana Oliveira Mota
Dueto Produções LTDA
Ericarla Alves Leonez Da Rocha
Ládja Lorena Machado de Paiva
Francisco Canindé de Azevedo
Giullian Monte Henrique
Gustavo Moreira Cocentino
Jailson da Silva Florêncio
Jarbas Fonseca da Silva
João Gomes da Silva Junior
João Marcos Suassuna Dantas
João Victor de Albuquerque Santos
Jose Camoes Marques
Laryssa Costa Lopes
Lavosier Da Silva Lemos
Lourdes Viviane Do Nascimento
Lucas Rafael Felix Da Costa
Maebyo)Moabe Inacio Barbosa
Marcelo Bruno De Freitas Ferreira
Melquior Andrade de Medeiros
Michel Pinheiro dos Santos
Nara Adriana De Morais Da Costa Carvalho 01091546495
Nelson Luiz Couto do Vale Júnior
P&P Locações e Serviços LTDA/ Gerente Luiz Pedro Júnior 02910627411
PDB Promoção e Eventos LTDA
Priscila Matos Ferreira Gomes
Reinaldo De Lima Silva
Roberta Karina Assis De Souza
Rosenildo Medeiros Dos Anjos
Selma Maria Barbosa Neco
Thabata Christina Medeiros Fuly De Jesus Fassanaro
V F Damasceno Produções e Eventos
Victor Fontinele De Paulo
Wdenilson Dos Santos Andrade
Wendell Martins De França

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Março de 2026.

Gilney Michell Delmiro de Góis
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, por motivo de saúde, e a assunção da Vice-Presidente na titularidade da presidência da Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o afastamento temporário do Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, por motivo de saúde, e a assunção da Vice-Presidente na titularidade da presidência da Casa.

Art. 2º Fica licenciado temporariamente de suas atividades parlamentares, por motivo de saúde, o Vereador César Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de oito dias, com início no dia 6 de março de 2026 e término em 13 de março de 2026.

Art. 3º Em decorrência do disposto no Art. 2º desta Resolução, e com fundamento no Art. 46, *caput*, e Art. 57, *caput*, do Regimento Interno, a Vereadora Rárika de Araújo Bastos, Vice-Presidente desta Casa Legislativa, assumirá a Presidência da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo, durante o período mencionado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 5 de março de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br